

DECRETO Nº 4296

“PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO ART. 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.457/08, QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3.456/08, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS, DESTINADA À FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DO MAGISTÉRIO.”

RÊMOLO ALOISE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1.º – Fica prorrogado, excepcionalmente, até 15 de fevereiro do corrente ano, o prazo para protocolo dos pedidos de bolsa de estudos, conforme previsto no art. 4º do Decreto Municipal nº 3.457/2008.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de janeiro de 2013

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal